

RESOLUÇÃO Nº 3.022, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

**"Estabelece novo horário de expediente das repartições da câmara municipal da Estância Turística de Ibatinga, para atendimento ao público"**

(Projeto de Resolução nº 77/06, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga) O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, Vereador Windson Pinheiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas, ininterruptamente, em dias úteis, suprimido o expediente aos sábados.

Parágrafo único. o horário de expediente fixado pelo presente artigo, será iniciado no primeiro dia útil após a publicação desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 2.733, de 23 de junho de 2003.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 1º de agosto de 2006.

<b>DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA</b>	<b>WINDSON PINHEIRO</b>
Vice-Presidente	Presidente

<b>ROBINSON PINHEIRO</b>	<b>GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI</b>
2º Secretário	1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em primeiro (1º) de agosto de dois mil e seis (2006).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Geral

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/01/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.